



MUNICIPIO DE ALMODÔVAR

CÂMARA MUNICIPAL

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA QUATRO ASSISTENTES OPERACIONAIS DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – CANTONEIRO DE LIMPEZA

Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos

Para os devidos efeitos torna-se pública a lista definitiva de candidatos admitidos do procedimento concursal referido em epígrafe, referente ao aviso n.º 8105/2020, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 101, de 25 de maio de 2020:

CANDIDATOS ADMITIDOS:

Alexandre Manuel Caetanita Balbina;
Ana Paula Guerreiro Silva Martins;
Ângela Maria Cota;
Cláudio André Brás Silvestre;
Élia Filipa Paixão Palma;
Fernando Manuel Guerreiro;
Jacinta Maria Barôa;
Joanita Lima dos Santos
Luciana Barbosa de Sá Coelho¹;
Maria de Fátima Teixeira Alves;
Mónica Cristina Cavaco Rodrigues;
Sara Cristina Horta Varela;
Sílvia Isabel Domingos Pacheco;
Tiago Manuel Gonçalves Trindade.

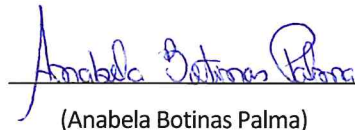
CANDIDATOS A EXCLUÍR:

Celso Veloso de Lima Viegas²
Helena da Piedade Folgado Maria Mendes³
Mara Lúcia da Silva Lucas Rodrigues⁴
Noélia Agostinho Horta³
Paulo Jorge Guerreiro⁵

Os/AS candidatos/as excluídos/as são, na mesma data, notificados/as para efeitos do exercício do direito de audiência dos interessados, em conformidade com os artigos 21.º e 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Paços do Município, , aos 16 dias de julho de 2020

A Presidente do Júri,



(Anabela Botinas Palma)

-
- 1 Admitida condicionalmente pelo motivo aduzido na Ata n.º2, publicitada na página eletrónica do Município.
 - 2 Não formalizou a candidatura no formulário tipo de uso obrigatório, disponível na página eletrónica do Município, conforme exigido no ponto n.º12.2 do Aviso de abertura do presente procedimento concursal; não instruiu a candidatura com fotocópia do certificado comprovativo de habilitações; não assinou o *Curriculum Vitae*, conforme exigido na alínea b) do Ponto 12.6 do Aviso de abertura do Procedimento Concursal.
 3. Não assinaram o *Curriculum Vitae*, conforme exigido na alínea b) do Ponto 12.6 do Aviso de abertura do Procedimento Concursal.
 - 4 Não possui a escolaridade obrigatória, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 86 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) e não apresentou comprovativos da experiência profissional e/ou da formação profissional que substitua a habilitação exigida, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º da LTFP, tal como previsto no Aviso de abertura do Procedimento Concursal.
 5. Não declarou em como reúne os requisitos previstos no at.º 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.